



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000847/2019-83

Unidade Gestora: CAF/AL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 674/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELLI ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió, Alagoas, nomeado através da Portaria nº 67, de 2/6/2021, publicada no DOU de 7/6/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa FACTO TURISMO EIRELLI ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.807.420/0001-99, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, Encruzilhada, Edifício Legacy Tower, Sala 1908, no município de Santos/SP, CEP: 11.045-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ROBERTA TONETTI, portadora da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 3 - SSP/RS, e CPF nº 015 [REDACTED] 14, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000847/2019-83, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre 15/10/2021 e 15/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato 674/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2020, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000041, no valor de R\$ 43.205,52 (quarenta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste Termo é de R\$ 74.066,60 (setenta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não há prestação de garantia, haja vista que a contratação tem origem no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico/SRP nº 21/2018, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, ficando esta UASG vinculada àquelas regras, onde não houve dispositivo legal cobrando o referido documento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC)**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender a todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como suas normas complementares, aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 674/2019.

9. **CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA**

9.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

9.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

9.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 27 de Setembro de 2021.

Pela CONTRATANTE :	Pela CONTRATADA :

RICARDO BARROSO CARVALHO FILHO	ROBERTA TONETTI
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/09/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Tonetti, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/09/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 28/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9317753** e o código CRC **B19CC7AE**.

Referência: Processo nº 50620.000847/2019-83

SEI nº 9317753

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURARua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 5 por [thiago.gonzaga](#) em 28/09/2021 11:22:39.